

**EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE**

EDITAL SEDUCE nº 002, 30 de maio de 2025

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado de que trata o presente Edital visa à contratação temporária de profissionais, observado o quadro de vagas constante do Anexo I deste instrumento.

1.2 A seleção pública de que trata o subitem anterior será realizada em uma única etapa, denominada Avaliação Curricular, de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos, exceto aos cargos de Condutor de Transporte Escolar que terão etapa de prova prática.

1.3 Para os atos advindos da execução deste processo seletivo, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o endereço eletrônico: www.taquaritingadonorte.pe.gov.br, devendo o resultado final ser homologado através de Portaria SEDUCE, a ser publicada no Diário Oficial do Município.

1.4 As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

1.5. Esse certame será válido por 12 meses, podendo ser prorrogável por igual período, dependendo da necessidade da administração pública municipal.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO, LOCAIS DE TRABALHO E JORNADA DE TRABALHO.

2.1 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

CARGO: AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

REQUISITOS: Ensino Médio ou Normal Médio completo ou Magistério Completo ou Graduação em Licenciatura em qualquer área do conhecimento concluída ou em andamento (Certificado/Certidão de Conclusão de escolaridade emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 1.518,00

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: selecionar métodos, técnicas, materiais pedagógicos e de estimulação; distribuir o material pedagógico segundo a faixa etária; acompanhar a sua utilização e zelar pela sua guarda, com a participação da criança; estimular o desenvolvimento do PCD, respeitando seus valores, sua individualidade e sua faixa etária; participar das reuniões de estudo em busca de uma melhor qualidade no atendimento; observar o estado geral dos alunos (higiene, saúde e outros); acompanhar e assessorar o processo de alimentação, sono e higiene da criança; desenvolver atividades pedagógicas e recreativas com as crianças, observando e registrando os fatos ocorridos durante a atividade, a fim de garantir

o bem-estar e o desenvolvimento sadio das mesmas; participar da manutenção das condições ambientais; auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional, dentre outras a serem delegadas pelo superior hierárquico.

VAGAS: 40

CARGO: AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Requisitos: Ensino Fundamental Completo (certificado de Ensino Fundamental emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 1.518,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar os alunos na entrada e saída do veículo, especialmente crianças pequenas ou com mobilidade reduzida; conferir diariamente a lista de passageiros, assegurando que todos os estudantes estejam presentes; acompanhar os alunos durante o percurso, mantendo a ordem e o bom comportamento dentro do veículo; ajudar na colocação de cintos de segurança e cadeirinhas, sempre que necessário; prestar atenção a alunos com necessidades especiais, oferecendo suporte conforme a orientação dos responsáveis ou da escola; comunicar à equipe escolar e aos responsáveis qualquer ocorrência relevante, como atrasos, ausências, comportamentos inadequados ou acidentes; zelar pela integridade física dos estudantes, observando atitudes de risco e adotando medidas preventivas; e, quando solicitado, colaborar com a limpeza e organização interna do veículo. O auxiliar também pode prestar apoio ao motorista durante manobras e paradas, garantindo maior segurança no embarque e desembarque dos alunos.

VAGAS: 12

CARGO: NUTRICIONISTA

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Nutrição com registro no conselho de classe - CRN. (certificado de curso aprovado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 2.800,00.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição no ambiente escolar e a serviço da Secretaria de Educação; realizar assistência e educação nutricional a coletividade ou indivíduos a serviço da Secretaria de Educação; desenvolver atividades correlatas à sua formação à critério da Secretaria de Educação e em conformidade com as resoluções e melhores práticas da sua área, inclusive em conformidade com a RESOLUÇÃO CFN Nº 600, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2018 (e atualizações).

VAGAS: 02

CARGO: PROFESSOR (A) DE GEOGRAFIA (ÁREA RURAL E URBANA).

REQUISITOS: Ensino Superior completo em licenciatura em Geografia ou Ciências Sociais (certificado de curso aprovado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 3.650,83.

CARGA HORÁRIA: 150 horas aulas mensais.

ATRIBUIÇÕES: planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; organizar a sua prática pedagógica, considerando o desenvolvimento do conhecimento nas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a escola se insere, bem como as demandas sociais conjunturais; participar da elaboração, da execução, do acompanhamento e da avaliação das políticas de ensino; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participar da elaboração, da execução e da avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; participar da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de planos, de projetos, de propostas, de programas e de políticas educacionais; contribuir para construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais seguimentos da sociedade; influir na escolha do livro didático; participar de estudos e pesquisa da sua área de atuação; participar de reuniões, encontros, seminários, congressos, cursos e outros eventos da área educacional e correlata; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e reprovação de alunos; executar outras atividades correlatas ao exercício da docência.

VAGAS: 01

CARGO: PROFESSOR (A) DE HISTÓRIA (ÁREA RURAL E URBANA).

REQUISITOS: Ensino Superior completo em licenciatura em História ou Ciências Sociais (certificado de curso aprovado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 3.650,83.

CARGA HORÁRIA: 150 horas aulas mensais.

ATRIBUIÇÕES: planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; organizar a sua prática pedagógica, considerando o desenvolvimento do conhecimento nas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a escola se insere, bem como as demandas sociais conjunturais; participar da elaboração, da execução, do acompanhamento e da avaliação das políticas de ensino; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participar da elaboração, da execução e da avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; participar da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de planos, de projetos, de propostas, de programas e de políticas educacionais; contribuir para construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais seguimentos da sociedade; influir na escolha do livro didático; participar de estudos e pesquisa da sua área de atuação; participar de reuniões, encontros, seminários, congressos, cursos e outros eventos da área educacional e correlata; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e reprovação de alunos; executar outras atividades correlatas ao exercício da docência.

VAGAS: 02



CARGO: PROFESSOR (A) DE LÍNGUA PORTUGUESA (ÁREA RURAL E URBANA)

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa (certificado de curso aprovado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 3.650,83.

CARGA HORÁRIA: 150 horas mensais.

ATRIBUIÇÕES: planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; organizar a sua prática pedagógica, considerando o desenvolvimento do conhecimento nas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a escola se insere, bem como as demandas sociais conjunturais; participar da elaboração, da execução, do acompanhamento e da avaliação das políticas de ensino; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participar da elaboração, da execução e da avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; participar da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de planos, de projetos, de propostas, de programas e de políticas educacionais; contribuir para construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais seguimentos da sociedade; influir na escolha do livro didático; participar de estudos e pesquisa da sua área de atuação; participar de reuniões, encontros, seminários, congressos, cursos e outros eventos da área educacional e correlata; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e reprovação de alunos; executar outras atividades correlatas ao exercício da docência.

VAGAS: 01

CARGO: PROFESSOR (A) DE INGLÊS (ÁREA RURAL E URBANA).

REQUISITOS: Ensino Superior completo em licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa (certificado de curso aprovado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 3.650,83.

CARGA HORÁRIA: 150 horas aulas mensais.

ATRIBUIÇÕES: planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; organizar a sua prática pedagógica, considerando o desenvolvimento do conhecimento nas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a escola se insere, bem como as demandas sociais conjunturais; participar da elaboração, da execução, do acompanhamento e da avaliação das políticas de ensino; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participar da elaboração, da execução e da avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; participar da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de planos, de projetos, de propostas, de programas e de políticas educacionais; contribuir para construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais seguimentos da sociedade; influir na escolha do livro didático; participar de estudos e pesquisa da sua área de atuação;



participar de reuniões, encontros, seminários, congressos, cursos e outros eventos da área educacional e correlata; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e reprovação de alunos; executar outras atividades correlatas ao exercício da docência.

VAGAS: 02

CARGO: PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA (ÁREA RURAL E URBANA)

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Licenciatura em Matemática (certificado de curso aprovado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 3.650,83.

CARGA HORÁRIA: 150 horas mensais.

ATRIBUIÇÕES: planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; organizar a sua prática pedagógica, considerando o desenvolvimento do conhecimento nas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a escola se insere, bem como as demandas sociais conjunturais; participar da elaboração, da execução, do acompanhamento e da avaliação das políticas de ensino; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participar da elaboração, da execução e da avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; participar da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de planos, de projetos, de propostas, de programas e de políticas educacionais; contribuir para construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais seguimentos da sociedade; influir na escolha do livro didático; participar de estudos e pesquisa da sua área de atuação; participar de reuniões, encontros, seminários, congressos, cursos e outros eventos da área educacional e correlata; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e reprovação de alunos; executar outras atividades correlatas ao exercício da docência.

VAGAS: 05

CARGO: PROFESSOR (A) DE CIÊNCIAS (ÁREA RURAL E URBANA).

REQUISITOS: Ensino Superior completo em licenciatura em Ciências, Biologia, Ciências Biológicas, Física ou Química (ou licenciatura equivalente que, de acordo com a legislação vigente, habilite o profissional a atuar no ensino de Ciências, certificado de curso aprovado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 3.650,83.

CARGA HORÁRIA: 150 horas mensais.

ATRIBUIÇÕES: planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; organizar a sua prática pedagógica, considerando o desenvolvimento do conhecimento nas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a escola se insere, bem como as demandas sociais conjunturais; participar da elaboração, da execução, do acompanhamento e da avaliação das políticas de ensino; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participar da elaboração, da execução e da avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola;

participar da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de planos, de projetos, de propostas, de programas e de políticas educacionais; contribuir para construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais seguimentos da sociedade; influir na escolha do livro didático; participar de estudos e pesquisa da sua área de atuação; participar de reuniões, encontros, seminários, congressos, cursos e outros eventos da área educacional e correlata; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e reprovação de alunos; executar outras atividades correlatas ao exercício da docência.

VAGAS: 03

CARGO: PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE.

REQUISITOS: Normal Médio completo ou Magistério completo ou Ensino Superior completo em Pedagogia (certificado de curso aprovado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 4.563,53.

CARGA HORÁRIA: 187,5 horas aulas mensais.

ATRIBUIÇÕES: identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial; elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional; acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; ensinar e usar recursos de tecnologia assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação; estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares; promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros.

VAGAS: 10

CARGO: PROFESSOR (A) DOS ANOS INICIAIS.

REQUISITOS: Normal Médio completo ou Magistério completo ou Ensino Superior completo em Pedagogia (certificado de curso aprovado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 4.563,53.

CARGA HORÁRIA: 187,5 horas aulas mensais.

ATRIBUIÇÕES: identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial; elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional; acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; ensinar e usar recursos de tecnologia assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação; estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares; promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros.

VAGAS: 12

CARGO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA RURAL E URBANA).

REQUISITOS: Ensino Superior completo em licenciatura em Educação Física (certificado de curso aprovado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC) e comprovante de inscrição no Conselho Regional de Educação Física - CREF.

VENCIMENTO: R\$ 3.650,83.

CARGA HORÁRIA: 150 horas aulas mensais.

ATRIBUIÇÕES: planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; organizar a sua prática pedagógica, considerando o desenvolvimento do conhecimento nas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a escola se insere, bem como as demandas sociais conjunturais; participar da elaboração, da execução, do acompanhamento e da avaliação das políticas de ensino; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participar da elaboração, da execução e da avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; participar da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de planos, de projetos, de propostas, de programas e de políticas educacionais; contribuir para construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais seguimentos da sociedade; influir na escolha do livro didático; participar de estudos e pesquisa da sua área de atuação; participar de reuniões, encontros, seminários, congressos, cursos e outros eventos da área



educacional e correlata; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e reprovação de alunos; executar outras atividades correlatas ao exercício da docência.

VAGAS: 02

CARGO: PSICÓLOGO (A).

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Psicologia (certificado de curso aprovado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC e comprovante de inscrição no Conselho Regional de Psicologia - CRP).

VENCIMENTO: R\$ 2.800,00.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: atender ao pessoal das instituições de ensino (alunos, discentes etc.), aplicando as técnicas inerentes à profissão; efetuar avaliações psicológicas e praticar tarefas afins; dirigir equipes de saúde e de assistência psicossocial individual e grupal; fazer psicodiagnósticos; solicitar avaliações de outros profissionais; prestar atendimento em crises a todos os implicados nos espaços onde ocorrem; realizar visitas e consultas domiciliares; acompanhar internações domiciliares e hospitalares; realizar perícias quando solicitado; executar outras tarefas inerentes ao cargo.

VAGAS: 01

CARGO: VIGILANTE

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto (Histórico Escolar do Ensino Fundamental).

VENCIMENTO: R\$ 1.518,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: O vigilante de prédio público é responsável por realizar rondas periódicas nas áreas internas e externas da edificação, a fim de prevenir furtos, vandalismo ou qualquer atividade suspeita; controlar o acesso de pessoas ao prédio, observando autorizações e orientações específicas; fiscalizar o cumprimento de normas de segurança, como o uso de crachás ou a presença em áreas restritas; registrar ocorrências e comunicar imediatamente à chefia ou à autoridade competente qualquer anormalidade ou situação de risco; operar sistemas de monitoramento, quando houver, como câmeras de segurança e alarmes; orientar o público sobre regras de circulação e comportamento no ambiente público; colaborar com a preservação da ordem, intervindo, dentro dos limites de sua função, em casos de tumulto, danos ao patrimônio ou outras situações que comprometam a segurança; e manter postura discreta, atenta e respeitosa, preservando a integridade e o bom funcionamento do serviço público. Além disso, o vigilante deve atuar em conformidade com as normas legais e os princípios da administração pública, sempre prezando pela ética, pelo respeito e pela responsabilidade no exercício de suas funções.

VAGAS: 12

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL.

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Serviço Social com registro no respectivo conselho de classe – CRESS PE (certificado de curso aprovado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 2.800,00.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: planejar e executar atividades e programas no campo social; acolher os usuários, atendendo-os com uso das técnicas inerentes à profissão; orientar a seleção socioeconômica para concessão de benefícios sociais e medicamentos; atender individualmente e em grupo a usuários e familiares; executar outras atribuições inerentes à profissão e as demandas do serviço.

VAGAS: 01

CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.

REQUISITOS: Ensino Médio Completo (certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC). **VENCIMENTO: R\$ 1.518,00.**

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: realiza suas atividades em conformidade com as determinações da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência - LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015), a qual determina que o profissional de apoio escolar é a pessoa que exerce atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições públicas e privadas, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas; realizar atividades correlatas a critério da Secretaria de Educação e do superior imediato.

VAGAS: 70

CARGO: CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Requisitos: Carteira Nacional de Habilitação Categoria D e Curso de Condução de Transporte Escolar ou Título Semelhante.

VENCIMENTO: R\$ 1.518,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: O condutor deverá dirigir o veículo observando as leis de trânsito, especialmente aquelas específicas para o transporte escolar; zelar pela segurança dos alunos durante todo o trajeto, desde o embarque até o desembarque; manter a pontualidade nos horários de saída e chegada, tanto na residência dos estudantes quanto na instituição de ensino; verificar as condições gerais do veículo antes de cada viagem, como freios, pneus, faróis e nível de combustível, garantindo que esteja em perfeito estado de funcionamento; comunicar imediatamente qualquer problema mecânico, acidente ou ocorrência anormal à equipe responsável; manter a documentação do veículo e do condutor atualizadas, inclusive cursos exigidos para o transporte escolar, como o curso especializado para condutores desse tipo de transporte; colaborar com o auxiliar ou monitor escolar para garantir o bom comportamento dos alunos e o cumprimento das normas de segurança; manter o veículo limpo e organizado, proporcionando um ambiente adequado para o transporte de crianças e adolescentes; além de tratar os estudantes, pais, responsáveis e equipe escolar com cortesia, respeito e profissionalismo. O condutor deve ainda agir preventivamente para evitar acidentes, respeitando os limites de velocidade e as

normas de circulação, e estar sempre atento às condições do trânsito e do ambiente ao redor.

VAGAS: 20

CARGO: PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.

REQUISITOS: Licenciatura completa em Pedagogia ou demais licenciaturas concluídas com pós-graduação concluída em Educação Especial, Educação Inclusiva ou Psicopedagogia Institucional ou Graduação em Psicopedagogia (certificado de curso aprovado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 4.563,53.

CARGA HORÁRIA: 187,5 horas aulas mensais.

ATRIBUIÇÕES: identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial; elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional; acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; ensinar e usar recursos de tecnologia assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação; estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares; promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros.

VAGAS: 04

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto

VENCIMENTO: R\$ 1.518,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Realizar a varrição, lavagem e higienização de pisos, paredes, banheiros, janelas, móveis e demais dependências; recolher e acondicionar adequadamente o lixo, separando materiais recicláveis quando necessário; repor materiais de limpeza e higiene, como sabão, papel higiênico e papel toalha; cuidar da limpeza de utensílios, equipamentos e áreas de uso comum, como cozinhas, refeitórios e salas de reunião; realizar pequenas manutenções, como troca de lâmpadas, conserto simples de móveis ou instalações; manter

a organização de materiais e produtos de limpeza em locais apropriados, seguindo normas de segurança; auxiliar na movimentação de móveis, equipamentos ou materiais sempre que necessário; apoiar outras áreas conforme a demanda, colaborando com a preparação de ambientes para eventos, reuniões ou atividades institucionais; e zelar pelo bom uso e conservação dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade. Além disso, o auxiliar de serviços gerais deve manter uma postura respeitosa, discreta e colaborativa, contribuindo para um ambiente limpo, seguro e agradável para todos.

VAGAS: 20

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Requisitos: Ensino Médio Completo

VENCIMENTO: R\$ 1.518,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Realizar atendimento ao público, prestando informações a pais, alunos, professores e demais membros da comunidade escolar; redigir e digitar documentos oficiais, como ofícios, memorandos, relatórios, atas e comunicações internas; organizar e manter atualizados os arquivos físicos e digitais da escola; controlar a entrada e saída de correspondências e documentos; acompanhar processos administrativos, como solicitações de materiais, serviços e demandas da secretaria de educação; apoiar a gestão na elaboração de relatórios e prestação de contas; manter atualizados os registros de frequência, matrículas, transferências e histórico escolar dos alunos; operar sistemas informatizados utilizados pela administração pública, especialmente os voltados à área educacional; colaborar na organização de eventos, reuniões e atividades escolares; e apoiar a equipe gestora no cumprimento das rotinas e prazos institucionais. Além disso, o assistente administrativo deve atuar com ética, sigilo, responsabilidade e respeito às normas do serviço público, mantendo um relacionamento cordial e colaborativo com toda a comunidade escolar.

VAGAS: 15

CARGO: MERENDEIRO(A)

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto

VENCIMENTO: R\$ 1.518,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Preparar as refeições diárias de acordo com o cardápio estabelecido pela equipe de nutrição, seguindo as normas de higiene, manipulação e segurança alimentar; organizar os ingredientes e utensílios antes, durante e após o preparo das refeições; servir os alimentos com atenção e cuidado, garantindo que todos os alunos recebam a alimentação adequada; realizar a limpeza e conservação da cozinha, despensa, refeitório e demais áreas relacionadas, mantendo o ambiente limpo, seguro e bem higienizado; controlar o uso e o estoque de gêneros alimentícios e materiais de cozinha, informando à direção ou coordenação escolar a necessidade de reposição; zelar pelo bom uso dos equipamentos e utensílios, comunicando eventuais problemas ou danos; colaborar com a promoção de hábitos alimentares saudáveis entre os alunos; e cumprir com



responsabilidade os horários e as orientações da equipe gestora. Além disso, a merendeira deve manter uma postura cordial, respeitosa e colaborativa com estudantes, colegas e demais membros da comunidade escolar, desempenhando seu trabalho com atenção, higiene e compromisso com a qualidade da merenda escolar.

VAGAS: 15

CARGO: INTÉRPRETE DE LIBRAS.

REQUISITOS: Ensino Médio completo e certificado do Curso de Libras (com carga horária mínima de 120 horas). Os certificados devem ser emitidos por instituição reconhecida pelo MEC.

VENCIMENTO: R\$ 1.518,00.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa. Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais – Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de Ensino Fundamental, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares.

VAGAS: 02

CARGO: PORTEIRO

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto

VENCIMENTO: R\$ 1.518,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Recepcionar e identificar pessoas na entrada do prédio, liberando o acesso somente após autorização conforme normas internas; anotar e controlar a entrada e saída de visitantes, prestadores de serviço e veículos, quando aplicável; receber e encaminhar correspondências, encomendas e documentos aos setores ou destinatários responsáveis; monitorar a movimentação nas áreas comuns, a fim de prevenir situações de risco, comportamentos inadequados ou danos ao patrimônio; zelar pela ordem, limpeza e organização do local de trabalho, comunicando à equipe de manutenção ou limpeza sempre que necessário; atuar em sintonia com outros profissionais da segurança, vigilância ou administração do local; atender ligações telefônicas e repassar recados ou informações; acionar os responsáveis em caso de emergências, como incêndios, acidentes ou ocorrências suspeitas; e manter postura atenta, cordial, discreta e respeitosa no relacionamento com o público. O porteiro deve ainda cumprir as normas de segurança, confidencialidade e conduta estabelecidas pela instituição, contribuindo para um ambiente seguro, organizado e acolhedor.

VAGAS: 02

CARGO: PSICOPEDAGOGO (A).

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Psicologia ou Licenciatura em Pedagogia ou demais Licenciaturas com especialização em Psicopedagogia ou Neuropsicopedagogia, ou Graduação em Psicopedagogia (certificado de curso aprovado e emitido por instituição

reconhecida pelo MEC - com registro no respectivo conselho de classe quando da Graduação em Psicologia).

VENCIMENTO: R\$ 2.800,00.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: prevenir, diagnosticar e tratar problemas de aprendizagem; contribuir com as atividades desenvolvidas no âmbito escolar e da Secretaria de Educação; desenvolver projetos e implantar políticas voltadas para o aprimoramento da aprendizagem; realizar outras atribuições correlatas com a função a critério da Secretaria de Educação e do superior imediato.

VAGAS: 01

2.2 LOCAIS DE TRABALHO

2.2.1 O candidato classificado nos termos deste Edital prestará serviço à Secretaria Municipal de Educação, podendo ser localizado em qualquer escola ou órgão ligado a ela dentro do território deste município, incluindo seus distritos. Fica definido ainda que o local de trabalho do selecionado poderá ser alterado durante o seu contrato, atendendo ao interesse do órgão superior.

3. DAS VAGAS

3.1 Para esse processo seletivo as vagas estão distribuídas conforme disposto em Anexo I deste Edital e deverão ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação, respeitando a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da seleção.

3.2 A presente seleção servirá para o preenchimento de vagas decorrentes das necessidades de caráter excepcional.

3.3 Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade desta seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados não inicialmente classificados, obedecendo-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e respeitando-se sempre a ordem decrescente de notas.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Do total de vagas por função ofertadas neste edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.

4.2. Para efeito de concorrência às vagas reservadas, serão consideradas pessoas com deficiência, as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.

4.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar o tipo de sua deficiência.

4.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação curricular, critérios de aprovação e de aplicação de pontuação, ao que determina o artigo 41, inc. I a IV do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4.5. O candidato que não declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as vagas de classificação geral.

4.6. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta de Perícias Médicas do Poder Executivo Municipal, ou entidade por ele credenciada.

4.7. No dia e hora marcados para a realização do exame pericial, o candidato deve apresentar o laudo médico atualizado, conforme Anexo VII (Declaração de Deficiência) deste Edital, como prevê o art. 39, inc. IV do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.8. A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:

a) A qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

b) A compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes ao Cargo/função ao qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante no item 2 deste Edital.

4.9. O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

4.10. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades do cargo/função será desclassificado e excluído do certame.

4.11. Da decisão da Perícia Médica caberá recurso administrativo, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data do seu recebimento pelo candidato, protocolado e endereçado à Presidência da Comissão Organizadora do certame.

4.12. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação nas avaliações ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os respectivos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada à ordem de classificação.

4.13. Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença, faltas injustificadas ao trabalho, pedidos de recolocação em outra função ou unidade de trabalho ou aposentadoria por invalidez.

4.14. A perícia médica será realizada pela Junta de Perícias Médicas da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte/PE ou órgão semelhante designado para tal.
(criação de Junta Médica)

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas de modo presencial ou online pelo envio de documentos para o endereço eletrônico: selecao2025seducetaquaritinga@gmail.com.

5.2. As inscrições serão realizadas presencialmente no endereço Rua Padre Berenguer, 103, Centro, Taquaritinga do Norte - PE, e de modo *online* pelo protocolo de documentos junto ao endereço de *e-mail*: selecao2025seducetaquaritinga@gmail.com. Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições, remuneração e possíveis locais de trabalho da função, bem como verificar se todos os documentos anexados correspondem às exigências para inscrição, não podendo realizar juntada de documentos posteriormente ao ato da inscrição.

5.3. Para se inscrever na seleção, o candidato deverá preencher o “FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO” constante do ANEXO II deste Edital, juntamente com o “CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS”, cuja capa deve seguir o modelo constante do ANEXO III, devidamente acompanhados de cópias dos documentos comprobatórios das informações prestadas e da documentação relacionada no item 5.4. adiante, disponíveis no site www.taquaritingadonorte.pe.gov.br.

5.3.1. Na “CAPA DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS”, deverá ser especificado, em ordem sequencial de apresentação, cada um dos documentos exigidos neste Edital, com indicação expressa da quantidade de folhas de cada documento e do total de folhas que compõem o caderno.

5.4. Juntamente com o “FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO” e o “CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS”, o interessado deverá enviar/entregar cópias dos seguintes documentos:

5.4.1. RG - Registro Geral de Identificação;

5.4.2. CPF – Cadastro de Pessoa Física;

5.4.3. Comprovação de cumprimento dos requisitos exigidos neste Edital, conforme a função que o candidato deseja concorrer, ou seja, titulações;

5.4.4. Comprovação de residência/domicílio de qualquer natureza emitido em seu nome, com período de emissão inferior a 90 (noventa) dias contados a data de encerramento da inscrição;

5.4.5. Cópias de todos os certificados, certidões, comprovantes e declarações a serem pontuados na Avaliação Curricular, conforme Anexo VIII do Edital.

5.5. É permitida a inscrição por procuração, mediante instrumento particular de procuração, com firma reconhecida do outorgante e cópia da identidade do procurador.

5.6. Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto - não sendo permitidas cópias xerografadas). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade.

5.7. Será considerada válida a documentação postada até o último dia da inscrição, descrito no Anexo V.

5.8. O candidato que optar em inscrever-se deverá realizar a inscrição presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Rua Padre Berenguer, 103, Centro, Taquaritinga do Norte - PE, durante o período entre 04 a 17 de junho de 2025 (exceto finais de semanas e feriados) das 8h às 12h, ou pelo endereço eletrônico selecao2025seducetaquaritinga@gmail.com entre as 0h do dia 04 de junho de 2025 às 23h59m do dia 17 de junho de 2025.

5.9. Não será admitida a junção de qualquer documento após a entrega, no caso de inscrição presencial, ou envio de documentos posterior à realização da inscrição *online*.

5.10. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

5.11. A veracidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora o direito de excluir da seleção o candidato que não apresentar Formulário de Inscrição ou não preenchê-lo de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

5.12. O candidato classificado nos termos deste Edital prestará o serviço na Secretaria e/ou qualquer um dos seus prédios ou áreas que perfazem sua estrutura. Mas seu local de trabalho poderá ser alterado, de acordo com o interesse da Administração Pública Municipal, desde que respeitando a função para a qual foi selecionado e a jornada de trabalho que se obrigou a submeter.

5.13. Quando da realização de inscrição presencial os documentos comprobatórios descritos no item 5.4, deverão ser entregues em envelope lacrado, devidamente identificado conforme item 5.13.1, no local da inscrição. No caso da inscrição *online*, os documentos deverão ser escaneados e anexados ao corpo do *e-mail* em um único arquivo, sendo em formato PDF, não ultrapassando o tamanho de *10mb*.

5.13.1. Os arquivos deverão estar legíveis para que a Comissão Organizadora consiga avaliar os documentos disponibilizados pelo(a) candidato(a). Documentos comprobatórios ilegíveis não serão pontuados para efeitos de classificação. No caso da ilegibilidade dos documentos comprobatórios de identificação, o candidato será desclassificado.

5.13.2. Na inscrição presencial, o envelope deverá ser do tamanho aproximado de 22 cm por 30 cm onde deverão ser colocados os documentos indicados no item 5.4. A parte externa do envelope deverá conter os seguintes dados de identificação em letra de forma:

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - 2025
NOME:
FUNÇÃO:

5.13.3. Quando da realização de inscrição online, por meio do envio de documentos ao endereço eletrônico selecao2025seducetaquaritinga@gmail.com todo o agrupamento de documentos digitalizados deverá ser enviado em um único arquivo, com tamanho máximo de *10Mb*, sendo passível de desclassificação o envio de documentos diluídos, em tamanho superior ao apresentado neste edital, ou qualquer documento que possa ferir a legitimidade do processo.

5.14. Serão desclassificados do processo seletivo os candidatos que não enviarem os documentos descritos no item 5.4.

5.14.1. O candidato que realizar duas inscrições ou mais, terá avaliada apenas a última inscrição realizada dentro do período especificado no item 5.8.

5.15. Não será validada a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.

5.16. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

5.17. Todo edital e seus anexos estão disponíveis no site www.taquaritingadonorte.pe.gov.br, portal da transparência local e divulgados nas redes sociais do município.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A presente seleção será realizada em uma única etapa denominada Avaliação Curricular, de caráter classificatório e eliminatório, nas datas, horários e locais informados no Anexo V, exceto, para o cargo de Condutor de Transporte Escolar, cuja Avaliação constitui-se em Avaliação Curricular e Prova Prática.

6.2. AVALIAÇÃO CURRICULAR

6.2.1. Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados através das informações prestadas no Formulário de Inscrição, desde que corretamente comprovadas com a documentação solicitada.

6.2.2. Será eliminado na Avaliação Curricular o candidato que não atender aos requisitos contidos no item 2.1 do edital.

6.2.3. A Avaliação Curricular valerá até 100 (cem) pontos, exceto para o cargo de Condutor de Transporte Escolar, cuja avaliação será feita em duas etapas, sendo, cada uma delas composta por, no máximo, 50 (cinquenta) pontos.

6.2.4. Os cursos e experiências profissionais serão pontuados de acordo com o Anexo VIII deste edital.

6.2.5. Só serão considerados os Certificados e Diplomas emitidos por instituições reconhecidas pelos órgãos competentes, bem como os cursos validados por tais órgãos, sendo de total responsabilidade do concorrente a ciência sobre tais validações, ficando esse passível a implicações punitivas internas ao certame, ou mesmo externas em caráter judicial. O mesmo aplica-se para qualquer fraude de documentação.

6.2.6. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada em território nacional.

6.2.7. O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, desde que conste o cargo/função para o qual concorre, ou;

b) Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pelo responsável da área de recursos humanos ou autoridade competente, constando o cargo/função para o qual concorrem, período e atividades desenvolvidas, ou;

c) No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;

d) Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado ou cooperativado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;

e) Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.

6.2.8. Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalha ou trabalhou, em papel timbrado, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, contendo CNPJ e/ou dados equivalentes.

6.2.9. A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado, não será considerada para fins de pontuação.

6.2.10. A pontuação se dará a cada 6 (seis) meses completos. A pontuação fracionada não sofrerá arredondamento, será utilizada apenas como critério de desempate.

6.2.11. Não será admitido e computado o tempo de serviço prestado concomitantemente, para fim de pontuação de experiência profissional.

6.2.12. As experiências profissionais apresentadas serão pontuadas, a partir da data da colação de grau da graduação (aplicável apenas para os cargos de nível superior), em conformidade com o Anexo VIII.

6.2.13. Serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional estágios remunerados durante a Graduação para os cargos de nível superior.

6.2.14. Estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios, monitorias, trabalhos voluntários, simpósios, congressos e eventos similares, não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.

6.2.15. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Estarão classificados os candidatos aprovados na avaliação curricular, desde que preencham os requisitos para inscrição e os critérios estabelecidos neste Edital.

7.2. Na hipótese de ocorrer empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior tempo de experiência profissional;

b) Maior idade.

c) Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP.

7.3. Apesar do disposto nos subitens acima transcritos, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no subitem 7.2.

8. DA PROVA PRÁTICA PARA CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

8.1. A prova prática será realizada na área de conhecimento em que atuarão os candidatos, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador, tendo caráter eliminatório e classificatório.

8.2. A prova prática será realizada defronte à Escola Municipal Francisca Moura Pereira da Silva - CAIC, entre os dias 27 e 28 de junho de 2025 (sexta e sábado), podendo ocorrer

alteração do local, data e horário de aplicação, devendo ser publicada alteração, que se dará por intermédio de publicação no site da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte (<https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br>) e no Portal da Transparência da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte (<http://transparenciaseduc.taquaritingadonorte.pe.gov.br/>).

8.3. Os candidatos deverão estar no local determinado para realização da Prova Prática, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos da Carteira Nacional de Habilitação e do comprovante de inscrição.

8.4. Será permitido acesso ao local da Prova Prática apenas de um candidato por vez, sendo que os demais não podem assistir a prova do candidato que está sendo avaliado. Fica também expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas à prova e/ou curiosos.

8.5. A Prova Prática deverá ser realizada completamente, razão pela qual a não execução de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato.

8.6. A prova deverá ser realizada uma única vez, não concedidas novas tentativas.

8.7. As manobras serão avaliadas por dois membros da Comissão Organizadora, sendo dois motoristas estatutários, lotados nesta Secretaria que conduzem os veículos do Transporte Escolar.

8.8. O candidato deverá operar o veículo indicado pelo aplicador da Prova Prática.

8.9. A prova terá duração de 20 (vinte) minutos para cada candidato, podendo ser acrescidos 10 (dez) minutos, sendo avaliado um candidato por vez, conforme relação definida pela Comissão Organizadora.

8.10. Os critérios de avaliação serão:

- a. Técnicas/habilidades no comando e manobra do veículo. A prova terá duração máxima de 20 (vinte) minutos, por candidato, sendo contados a partir do giro da ignição. Os tempos serão cronometrados pelos servidores motoristas, designados por portaria, divididos em até 05 (cinco) minutos para concluir a baliza (estacionamento), sob pena de eliminação, e até 15 (quinze) minutos de percurso em via pública.
- b. A prova será composta das seguintes atividades:
 1. Inspeccionar verbalmente o veículo;
 2. Balizamento: estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis, com simulação de estacionamento entre dois veículos, o veículo deve ser

posicionado de modo que sua lateral direita diste no máximo 50 cm do meio-fio e a manobra deve ser realizada em, no máximo três tentativas;

3. Exame de direção veicular: direção em via pública, com obediência à sinalização e leis de trânsito e direção defensiva, com simulação de retorno, parada e estacionamento, observância da sinalização vertical e horizontal;
4. Finalização da tarefa e estacionamento do veículo;
5. Conhecimento e aplicação das normas básicas de trânsito e segurança;

8.11. Será considerado aprovado o candidato que tiver no mínimo 30 (trinta) pontos ao final da prova prática, que consistirá em um total de, no máximo, 50 (cinquenta) pontos.

9. DOS RECURSOS

9.1. Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar da Avaliação Curricular deste certame, dirigidos à respectiva Comissão Organizadora, e apresentados nas datas, local e horários fixados no Anexo IV.

9.2. O recurso apresentado será, inicialmente, analisado pela Comissão Organizadora que, verificando que atende às questões preliminares dispostas nos itens 8.3 a 8.9, o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões do recurso, em juízo de reconsideração, mudará a decisão anterior e, discordando no todo ou apenas em parte com as razões apresentadas, encaminhará o recurso, com seu pronunciamento, para publicação.

9.3. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital ou apresentados em locais diversos dos locais estipulados neste edital, bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

9.4. Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante no Anexo VI.

9.5. Os recursos deverão ser entregues no endereço e horários constantes no Anexo IV, encaminhados ao endereço: Rua Padre Berenguer, nº 103, Centro, Taquaritinga do Norte - PE e de modo online ao endereço selecao2025seducetaquaritinga@gmail.com.

9.6. Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

9.7. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por recursos postados via SEDEX ou serviço correlato.

9.8. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

9.9. O candidato quando da apresentação do recurso deverá atender aos subitens abaixo:

9.9.1 Preencher o recurso com letra legível.

9.9.2. Apresentar argumentações transparentes e concisas.

9.9.3. Quando por e-mail, enviar documento salvo em formato PDF e em tamanho inferior a 10MB, respeitando o prazo previsto neste edital.

10. CLASSIFICAÇÃO DAS FALTAS NA PROVA PRÁTICA DE CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

10.1 Faltas Gravíssimas: Eliminatória

- a. esbarrar ou passar sobre elementos balizadores;**
- b. inobservância à segurança do motorista, das pessoas próximas ao local de execução da prova prática, da segurança do veículo e de bens próximos (sejam públicos ou particulares), no início ou durante a execução da prova;**
- c. promover qualquer manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade;**
- d. exceder a velocidade durante a avaliação;**
- e. cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.**

10.2 Faltas graves: subtração de 20 pontos na nota da etapa

- a. desconsiderar a existência e funcionamento de acessórios de utilização obrigatória ou necessária;**
- b. não promover os ajustes necessários antes da movimentação do veículo como bancos e espelhos retrovisores;**
- c. não conseguir executar movimentos frontais ou de marcha ré;**
- d. não frear ou travar o veículo antes do início das operações;**
- e. cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.**

10.3 Faltas médias: subtração de 10 pontos na nota da etapa

- a. não executar com eficiência, no início da execução da prova prática, a partida e arrancada;**
- b. ao final da prova, apresentar o trabalho executado de maneira insatisfatória;**
- c. não verificar as condições mecânicas, elétricas, hidráulicas e operacionais do veículo antes do início de sua partida;**
- d. não conferir os instrumentos de painel como mediadores de pressão, combustíveis e temperatura;**
- e. cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.**

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. São requisitos básicos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipados civilmente;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d) Cumprir as normas estabelecidas neste edital;
- e) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos constitucionalmente admitidos;
- f) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- g) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- h) Não estar impedido de firmar nova Contratação Temporária no âmbito do Poder Executivo Municipal de Taquaritinga do Norte/PE, por alcance de interstícios de que trata, o § único, do art. 4º da Lei Municipal nº 2.971, de 31 de maio de 2001.

11.2. Os candidatos aprovados serão contratados por um prazo de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período por até duas vezes, ou inferior, podendo totalizar até 18 (dezoito) meses, ou rescindido conforme necessidade do município, observados os prazos da Lei Municipal 1.867/2017, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Educação, que poderá durante esses 24 meses, até mesmo interromper contratação e retomá-la caso haja necessidade e razão pertinente.

11.3. A convocação para a contratação se dará por meio de ato oficial publicado no site da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte/PE, www.taquaritingadonorte.pe.gov.br, Portal da Transparência, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte e também em suas respectivas secretarias e, noticiados amplamente nas redes sociais da prefeitura.

11.4. As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

11.5. Só serão aceitos Diplomas e Certificados emitidos por instituição reconhecida por autoridade pública competente.

11.6. No ato da contratação os candidatos deverão trazer obrigatoriamente originais e cópias dos documentos abaixo discriminados:

- a) RG - Registro Geral de Identificação, com data da expedição;**
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;**
- c) Carteira de PIS ou PASEP;**
- d) Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição;**
- e) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;**
- f) Diploma ou Declaração de conclusão do curso conforme requisito exigido para função concorrida, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;**
- g) Cópia da Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);**
- h) 01 (uma) foto 3x4 recente;**
- i) Dados de Conta Corrente do Banco do Brasil;**
- j) Certidão de antecedentes criminais Estadual e Federal.**

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

12.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

12.3. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

12.4. Os resultados do processo seletivo simplificado serão publicados no Portal da Transparência de Taquaritinga do Norte, Diário Oficial do Município de Taquaritinga do Norte - PE, Quadro de avisos da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação e amplamente noticiado nas redes sociais da gestão municipal.

12.5. O resultado final da seleção será divulgado na Internet através do endereço eletrônico www.taquaritingadonorte.pe.gov.br, noticiado nas redes sociais e sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

12.6. A aprovação do candidato na presente seleção gera apenas expectativa de direito, cabendo à Secretaria Municipal de Educação decidir sobre a sua contratação, respeitados

o número de vagas e a ordem de classificação, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço até o número de vagas autorizadas.

12.7. A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento, hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.

12.8. O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos para a contratação, citados neste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado e será imediatamente convocado o próximo candidato.

12.9. Após a entrega da documentação correspondente para a contratação, o candidato deverá entrar em exercício no prazo de até 05 (cinco) dias úteis observando calendário letivo e calendário da seleção, sob pena de desclassificação automática do certame, quando houver o descumprimento desse prazo, abrindo prerrogativa para que seja convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

12.10. O prazo de validade da seleção será de doze (12) meses, renováveis por igual período, a contar da data de homologação do resultado definitivo na imprensa oficial, sendo tal prorrogação definida a critério da Secretaria Municipal de Educação, através de Portaria específica, próximo ao término desses primeiros 12 (doze) meses.

12.11. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação no site da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte/PE (www.taquaritingadonorte.pe.gov.br) ou em demais mecanismos de divulgação.

12.12. O candidato classificado nos termos deste Edital prestará o serviço em conformidade com a sua opção na ficha de inscrição.

12.13. Quando da convocação para assinatura do contrato, o candidato deverá trazer os documentos originais. Havendo divergência dos documentos e sendo comprovada falsidade de documentos, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

12.14. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Educação, do direito de excluir da seleção simplificada aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

12.15. É da responsabilidade do candidato, se classificado, manter a Secretaria Municipal de Educação atualizada quanto a quaisquer mudanças de endereço e contato sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.

12.16. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

12.17. Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes de seu termo final, pela ausência da necessidade pública ou pela extinção ou conclusão do projeto que ensejou a contratação, pela ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função pelo contratado de acordo com o previsto na Lei Municipal 1.867/2017.

12.18. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Secretaria Municipal de Educação com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que não seja prejudicada a prestação do serviço. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

12.19. Após o encerramento das inscrições, não será permitido acostar documentos posteriores além dos recursos em períodos previstos no calendário deste certame.

12.20. Após o preenchimento de todas as vagas previstas neste edital, a Secretaria Municipal de Educação se reserva ao direito de contratar os candidatos classificados nesta seleção, para futura lotação nas unidades educacionais, respeitando a ordem de classificação.

12.22. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Organizadora instituída pela Portaria SEDUCE nº 040/2025.

12.23. A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida em arquivo impresso e/ou digital, ao menos até o término da validade deste certame.

Taquaritinga do Norte, 30 de Maio de 2025

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS A/C	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	REQUISITO
AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	20h	38	2	40	R\$ 1.518,00	Ensino Médio completo ou Normal Médio completo ou Magistério completo ou Graduação em licenciatura em qualquer área do conhecimento concluída ou em andamento
AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR	40h	11	1	12	R\$ 1.518,00	Ensino Fundamental Completo
NUTRICIONISTA	30h	2	CR	2	R\$ 2.800,00	Ensino Superior completo em Nutrição com registro no conselho de classe - CRN
PROFESSOR (A) DE GEOGRAFIA	150h	1	CR	1	R\$ 3.650,83	Licenciatura concluída em Geografia ou Ciências Sociais
PROFESSOR (A) DE HISTÓRIA	150h	2	CR	2	R\$ 3.650,83	Licenciatura concluída em História ou Ciências Sociais
PROFESSOR (A) DE LÍNGUA PORTUGUESA	150h	1	CR	1	R\$ 3.650,83.	Licenciatura concluída em Letras com habilitação em Língua Portuguesa
PROFESSOR (A) DE INGLÊS	150h	2	CR	2	R\$ 3.650,83	Licenciatura Concluída em Letras com habilitação em Língua Inglesa
PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA	150h	4	1	5	R\$ 3.650,83	Licenciatura concluída em Matemática



PROFESSOR (A) DE CIÊNCIAS	150h	3	CR	3	R\$ 3.650,83	Licenciatura em Ciências, Biologia, Ciências Biológicas, Química ou Física
PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE	187,5h	9	1	10	R\$ 4.563,53	Normal Médio concluído ou Magistério concluído ou Ensino Superior completo em Pedagogia
PROFESSOR (A) DO 1º AO 5º ANO - ANOS INICIAIS	187,5h	11	1	12	R\$ 4.563,53	Normal Médio concluído ou Magistério concluído ou Ensino Superior completo em Pedagogia
PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	150h	2	CR	2	R\$ 3.650,83	Licenciatura concluída em Educação Física e comprovante de registro no conselho de classe
PSICÓLOGO (A)	40h	1	CR	1	R\$ 2.800,00	Ensino Superior completo em Psicologia e e comprovante de registro no conselho de classe
VIGILANTE	40h	11	1	12	R\$ 1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto
ASSISTENTE SOCIAL	30h	1	CR	1	R\$ 2.800,00	Ensino Superior completo em Serviço Social com registro no respectivo conselho de classe
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	40h	67	3	70	R\$ 1.518,00	Ensino Médio Completo
CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	40h	19	1	20	R\$ 1.518,00	Carteira Nacional de Habilitação, Categoria D e Curso de Condução de Transporte Escolar ou Título Semelhante

PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	187,5h	4	CR	4	R\$ 4.563,53	Licenciatura completa em Pedagogia ou licenciatura concluída nas demais áreas o conhecimento com pós-graduação concluída em Educação Especial, Educação Inclusiva ou Psicopedagogia Institucional ou graduação em Psicopedagogia
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	19	1	20	R\$ 1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40h	14	1	15	R\$ 1.518,00	Ensino Médio Completo
MERENDEIRO(A)	40h	14	1	15	R\$ 1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto
INTÉRPRETE DE LIBRAS	20h	2	CR	2	R\$ 1.518,00	Ensino Médio completo e certificado do Curso de Libras (com carga horária mínima de 120 horas)
PORTEIRO	40h	2	CR	2	R\$ 1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto
PSICOPEDAGOGO (A).	40h	1	CR	1	R\$ 2.800,00	Ensino Superior completo em Psicologia ou licenciatura completa Pedagogia ou licenciatura completa nas demais áreas do conhecimento com especialização concluída em Neuropsicopedagogia Psicopedagogia com registro no respectivo conselho de classe ou graduação em Psicopedagogia

*CR - Cadastro Reserva

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:									
NOME DO CANDIDATO:									
NÚMERO DO RG (Identidade):		ÓRGÃO EXPEDIDOR:				UF:			
NASCIMENTO:		SEXO (F/M):				CPF:			
NOME DA MÃE:									
ENDEREÇO PERMANENTE (rua/avenida, nº):									
BAIRRO:					CIDADE:				
UF:		CEP:		TELEFONE RESIDENCIAL / CELULAR:					
PROFISSÃO:				Nº DA CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE:					
PIS / PASEP:				E-MAIL:					
		DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO CONCORRIDA							
PESSOA COM DEFICIÊNCIA:		NÃO		VISUAL		MOTORA		AUDITIVA	
DECLARAÇÃO Declaro que, ao efetivar minha inscrição para o processo de SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Taquaritinga do Norte/PE, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo o qual concordo plenamente. Taquaritinga do Norte/PE, ____ de _____ de 2025. _____ Assinatura									



ANEXO III

CAPA DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO A QUE CONCORRE: _____

REQUERIMENTO

À Comissão,

Na condição de candidato na Seleção Pública Simplificada da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE**, solicito análise da documentação anexa, apresentada na seguinte ordem:

SEQUÊNCIA DE APRESENTAÇÃO:	ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS:	QUANTIDADE DE FOLHAS:
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
TOTAL DE FOLHAS QUE COMPÕEM O CADERNO:		
Declaro ter conhecimento de que a avaliação curricular será realizada mediante análise dos documentos VERÍDICOS acima descritos e apresentados em anexo.		

Taquaritinga do Norte/PE, ____ de _____ de 2025.

Assinatura

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

NOME DO CANDIDATO: _____

RECEBIDA EM ____/____/____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

ANEXO IV – CALENDÁRIO

DATA	HORÁRIO PRESENCIAL	EVENTO
30 de Maio de 2025	https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br e mural de avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte	Publicação do Edital
Até 02 e 03 de junho de 2025	8h às 12h na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte ou pelo e-mail selecao2025seducetaquaritinga@gmail.com	Prazo para envio de recursos de impugnação do Edital
04 à 17 de de junho de 2025	8h às 12h na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte ou pelo e-mail selecao2025seducetaquaritinga@gmail.com	Período de inscrições
18 de junho de 2025	https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br , Diário Oficial da AMUPE, Portal da Transparência da Educação Municipal e mural de avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte	Divulgação do resultado preliminar da análise curricular dos inscritos para função de condutor de transporte escolar
20 e 23 de junho de 2025	8h às 12h na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte ou das 0h do dia 20 de junho às 23h59 do dia 23 de junho de 2025 pelo e-mail selecao2025seducetaquaritinga@gmail.com	Interposição de recursos ao resultado preliminar da análise curricular dos inscritos para função de condutor de transporte escolar
Até 25 de Junho de	Respostas aos recursos enviadas por <i>e-mail</i>	Respostas aos candidatos acerca dos recursos
Até 26 de Junho	https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br , Diário Oficial da AMUPE, Portal da Transparência da Educação Municipal e mural de avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte	Divulgação do cronograma individual para realização de prova prática para função de condutor de transporte escolar
27 e 28 de junho de 2025	8h às 12h e 13h às 17h na Escola Municipal Francisca Moura Pereira da Silva – CAIC	Realização de prova prática para função de condutor de transporte escolar

30 de junho de 2025	https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br , Diário Oficial da AMUPE, Portal da Transparência da Educação Municipal e mural de avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte	Divulgação do resultado preliminar da prova prática para função de condutor de transporte escolar
01 e 02 de julho de 2025	8h às 12h na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte das 0h do dia 01 de julho às 23h59 do dia 02 de julho de 2025 pelo e-mail selecao2025seducetaquaritinga@gmail.com	Interposição de recursos ao resultado preliminar da prova prática para função de condutor de transporte escolar
03 de julho de 2025	Respostas aos recursos enviadas por <i>e-mail</i>	Respostas aos candidatos acerca dos recursos
04 de julho de 2025	https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br , Diário Oficial da AMUPE, Portal da Transparência da Educação Municipal e mural de avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte	Divulgação do resultado preliminar da análise curricular dos demais cargos
07 e 08 de julho de 2025	8h às 12h na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte das 0h do dia 07 de julho às 23h59 do dia 08 de julho de 2025 pelo e-mail selecao2025seducetaquaritinga@gmail.com	Interposição de recursos ao resultado preliminar da análise curricular dos demais cargos
11 de julho de 2025	Respostas aos recursos enviadas por <i>e-mail</i>	Respostas aos candidatos acerca dos recursos
14 de julho de 2025	https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br , Diário Oficial da AMUPE, Portal da Transparência da Educação Municipal e mural de avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado
15 de julho de 2025	https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br , Diário Oficial da AMUPE, Portal da Transparência da Educação Municipal e mural de avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte	Homologação do Processo Seletivo Simplificado
16 de julho de 2025	https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br , Diário Oficial da AMUPE, Portal da Transparência da Educação Municipal e mural de avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte	Convocação de candidatos, mediante a abertura de vagas



ANEXO VI - LOCAIS E HORÁRIOS DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS PRESENCIAIS

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	HORÁRIO:
Rua Padre Berenguer, nº 103, Centro, Taquaritinga do Norte – PE	08 às 12 horas

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Legislação de referência:

Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999:

Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - **deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - **deficiência auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - **deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

ANEXO VIII
ANÁLISE DE TÍTULOS

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
GRADUAÇÃO EM ANDAMENTO	25	25
GRADUAÇÃO CONCLUÍDA	30	30
EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO OU NA DOCÊNCIA	5 PONTOS POR SEMESTRE	20
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E PROFISSIONALIZANTES NA ÁREA COM NO MÍNIMO 30H DE DURAÇÃO CADA	5 PONTOS POR CURSOS	25
		TOTAL: 100 PONTOS

AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	25 PONTOS	25 PONTOS
ENSINO MÉDIO COMPLETO	30 PONTOS	30 PONTOS
GRADUAÇÃO EM ANDAMENTO	25 PONTOS	25 PONTOS
EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO	5 PONTOS POR SEMESTRE	20 PONTOS
		TOTAL: 100 PONTOS

NUTRICIONISTA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE NUTRIÇÃO	5 PONTOS POR SEMESTRE	20 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA ÁREA DE NUTRIÇÃO	15 PONTOS	15 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO) NA ÁREA DE NUTRIÇÃO	20 PONTOS	20 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (DOUTORADO) NA ÁREA DE NUTRIÇÃO	25 PONTOS	25 PONTOS
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA FUNÇÃO A QUAL CONCORRE COM CARGA-HORÁRIA MÍNIMA DE 30H	5 PONTOS POR CERTIFICADO	20 PONTOS
		TOTAL: 100 PONTOS

PROFESSOR DE GEOGRAFIA (6º AO 9º - ANOS FINAIS)

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA FUNÇÃO A QUAL CONCORRE COM CARGA-HORÁRIA MÍNIMA DE 30H	5 PONTOS POR CURSO	20 PONTOS
EXPERIÊNCIA NA DOCÊNCIA	5 PONTOS POR SEMESTRE	20 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	15 PONTOS	15 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO) NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	20 PONTOS	20 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (DOUTORADO) NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	25 PONTOS	25 PONTOS
		TOTAL: 100 PONTOS

PROFESSOR DE HISTÓRIA (6º AO 9º ANO – ANOS FINAIS)

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA FUNÇÃO A QUAL CONCORRE COM CARGA-HORÁRIA MÍNIMA DE 30H	5 PONTOS POR CURSO	20 PONTOS
EXPERIÊNCIA NA DOCÊNCIA	5 PONTOS POR SEMESTRE	20 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	15 PONTOS	15 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO) NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	20 PONTOS	20 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (DOUTORADO) NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	25 PONTOS	25 PONTOS
		TOTAL: 100 PONTOS

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (6º AO 9º ANO – ANOS FINAIS)

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA FUNÇÃO A QUAL CONCORRE COM CARGA-HORÁRIA MÍNIMA DE 30H	5 PONTOS POR CURSO	20 PONTOS
EXPERIÊNCIA NA DOCÊNCIA	5 PONTOS POR SEMESTRE	20 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	15 PONTOS	15 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO) NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	20 PONTOS	20 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (DOUTORADO) NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	25 PONTOS	25 PONTOS
		TOTAL: 100 PONTOS

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA (6º AO 9º ANO – ANOS FINAIS)

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA FUNÇÃO A QUAL CONCORRE COM CARGA-HORÁRIA MÍNIMA DE 30H	5 PONTOS POR CURSO	20 PONTOS
EXPERIÊNCIA NA DOCÊNCIA	5 PONTOS POR SEMESTRE	20 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	15 PONTOS	15 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO) NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	20 PONTOS	20 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (DOUTORADO) NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	25 PONTOS	25 PONTOS
		TOTAL: 100 PONTOS

PROFESSOR DE MATEMÁTICA (6º AO 9º ANO – ANOS FINAIS)

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA FUNÇÃO A QUAL CONCORRE COM CARGA-HORÁRIA MÍNIMA DE 30H	5 PONTOS POR CURSO	20 PONTOS
EXPERIÊNCIA NA DOCÊNCIA	5 PONTOS POR SEMESTRE	20 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	15 PONTOS	15 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO) NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	20 PONTOS	20 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (DOUTORADO) NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	25 PONTOS	25 PONTOS
		TOTAL: 100 PONTOS

PROFESSOR DE CIÊNCIAS (6º AO 9º ANO – ANOS FINAIS)

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA FUNÇÃO A QUAL CONCORRE COM CARGA-HORÁRIA MÍNIMA DE 30H	5 PONTOS POR CURSO	20 PONTOS
EXPERIÊNCIA NA DOCÊNCIA	5 PONTOS POR SEMESTRE	20 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	15 PONTOS	15 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO) NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	20 PONTOS	20 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (DOUTORADO) NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	25 PONTOS	25 PONTOS
		TOTAL: 100 PONTOS

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA FUNÇÃO A QUAL CONCORRE COM CARGA-HORÁRIA MÍNIMA DE 30H	5 PONTOS POR CURSO	20 PONTOS
EXPERIÊNCIA NA DOCÊNCIA	5 PONTOS POR SEMESTRE	20 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	15 PONTOS	15 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO) NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	20 PONTOS	20 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (DOUTORADO) NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	25 PONTOS	25 PONTOS
		TOTAL: 100 PONTOS

PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO – ANOS INICIAIS

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA FUNÇÃO A QUAL CONCORRE COM CARGA-HORÁRIA MÍNIMA DE 30H	5 PONTOS POR CURSO	20 PONTOS
EXPERIÊNCIA NA DOCÊNCIA	5 PONTOS POR SEMESTRE	20 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	15 PONTOS	15 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO) NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	20 PONTOS	20 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (DOUTORADO) NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	25 PONTOS	25 PONTOS
		TOTAL: 100 PONTOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (6º AO 9º ANO – ANOS FINAIS)

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA FUNÇÃO A QUAL CONCORRE COM CARGA-HORÁRIA MÍNIMA DE 30H	5 PONTOS POR CURSO	20 PONTOS
EXPERIÊNCIA NA DOCÊNCIA	5 PONTOS POR SEMESTRE	20 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	15 PONTOS	15 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO) NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	20 PONTOS	20 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (DOUTORADO) NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	25 PONTOS	25 PONTOS
		TOTAL: 100 PONTOS

PSICÓLOGO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE PSICOLOGIA	5 PONTOS POR SEMESTRE	20 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA ÁREA DE PSICOLOGIA	15 PONTOS	15 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO) NA ÁREA DE PSICOLOGIA	20 PONTOS	20 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (DOUTORADO) NA ÁREA DE PSICOLOGIA	25 PONTOS	25 PONTOS
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA FUNÇÃO A QUAL CONCORRE COM CARGA-HORÁRIA MÍNIMA DE 30H	5 PONTOS POR CERTIFICADO	20 PONTOS
		100 PONTOS

VIGILANTE

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	25 PONTOS	25 PONTOS
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	25 PONTOS	PONTOS
ENSINO MÉDIO COMPLETO	30 PONTOS	30 PONTOS
EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO DE PORTEIRO OU VIGILANTE	5 PONTOS POR SEMESTRE	20 PONTOS
		TOTAL: 100 PONTOS

ASSISTENTE SOCIAL

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL	5 PONTOS POR SEMESTRE	20 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL	15 PONTOS	15 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO) NA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL	20 PONTOS	20 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (DOUTORADO) NA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL	25 PONTOS	25 PONTOS
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA FUNÇÃO A QUAL CONCORRE COM CARGA-HORÁRIA MÍNIMA DE 30H	5 PONTOS POR CERTIFICADO	20 PONTOS
		100 PONTOS

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA COMPROVADA PARA ESTA FUNÇÃO OU EM DOCÊNCIA	5 PONTOS POR SEMESTRE	20 PONTOS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ANDAMENTO EM LICENCIATURA PLENA NAS DIVERSAS ÁREAS DO CONHECIMENTO	25 PONTOS	25 PONTOS
GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA NAS DIVERSAS ÁREAS DO CONHECIMENTO CONCLUÍDA	30 PONTOS	30 PONTOS
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA COM CARGA-HORÁRIA MÍNIMA DE 30 HORAS	5 PONTOS POR CERTIFICADO	25 PONTOS
		TOTAL: 100 PONTOS

CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	10 PONTOS	10 PONTOS
ENSINO MÉDIO COMPLETO	15 PONTOS	15 PONTOS
CERTIFICADO DE CURSO PARA CONDUTOR DE ÔNIBUS ESCOLAR	15 PONTOS	15 PONTOS
EXPERIÊNCIA COMO CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	5 PONTOS POR SEMESTRE	10 PONTOS
PROVA PRÁTICA	DE 0 À 50 PONTOS, OBEDECENDO O DESEMPENHO DESCRITO NO ITEM 9. DESTE EDITAL	50 PONTOS
		TOTAL: 100 PONTOS

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA FUNÇÃO A QUAL CONCORRE COM CARGA-HORÁRIA MÍNIMA DE 30H	5 PONTOS POR CURSO	20 PONTOS
EXPERIÊNCIA NA DOCÊNCIA	5 PONTOS POR SEMESTRE	20 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	15 PONTOS	15 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO) NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	20 PONTOS	20 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (DOUTORADO) NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO		25 PONTOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	25 PONTOS	25 PONTOS
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	25 PONTOS	25 PONTOS
ENSINO MÉDIO COMPLETO	30 PONTOS	30 PONTOS
EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO DE PORTEIRO OU VIGILANTE	5 PONTOS POR SEMESTRE	20 PONTOS
		TOTAL: 100 PONTOS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ANDAMENTO EM QUALQUER ESPECIALIDADE	25 PONTOS	25 PONTOS
GRADUAÇÃO CONCLUÍDA	30 PONTOS	30 PONTOS
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO OU ADMINISTRAÇÃO	5 PONTOS POR SEMESTRE	20 PONTOS
OUTROS CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 30 HORAS CADA CURSO	5 PONTOS POR CERTIFICADO	25 PONTOS
		TOTAL: 100 PONTOS

MERENDEIRA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	25 PONTOS	25 PONTOS
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	25 PONTOS	25 PONTOS
ENSINO MÉDIO COMPLETO	30 PONTOS	30 PONTOS
EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO DE MERENDEIRA OU COZINHEIRA OU MANIPULADORA DE ALIMENTOS	5 PONTOS POR SEMESTRE	20 PONTOS
		TOTAL: 100 PONTOS

INTÉRPRETE DE LIBRAS

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ANDAMENTO EM QUALQUER ESPECIALIDADE	25 PONTOS	25 PONTOS
GRADUAÇÃO CONCLUÍDA	30 PONTOS	30 PONTOS
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO OU NA FUNÇÃO DE INTERPRETE	5 PONTOS POR SEMESTRE	20 PONTOS
OUTROS CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 30 HORAS CADA CURSO	5 PONTOS POR CERTIFICADO	25 PONTOS
		TOTAL: 100 PONTOS

PORTEIRO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	25 PONTOS	25 PONTOS
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	25 PONTOS	25 PONTOS
ENSINO MÉDIO COMPLETO	30 PONTOS	30 PONTOS
EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO DE PORTEIRO OU VIGILANTE	5 PONTOS POR SEMESTRE	20 PONTOS
		TOTAL: 100 PONTOS

PSICOPEDAGOGO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA FUNÇÃO A QUAL CONCORRE COM CARGA-HORÁRIA MÍNIMA DE 30H	5 PONTOS POR CURSO	20 PONTOS
EXPERIÊNCIA NA ÁREA À QUAL CONCORRE	5 PONTOS POR SEMESTRE	20 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	15 PONTOS	15 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO) NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	20 PONTOS	20 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (DOUTORADO) NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	25 PONTOS	25 PONTOS
		TOTAL: 100 PONTOS

ANDREIA DUNDA SANTOS DANDA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte